



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N° 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

**ABERTURA DE PRAZO PARA CADASTRO DE
ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – AUXÍLIO
TRANSPORTE**

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 8.556, de 13 de janeiro de 2026, e pelo Decreto Executivo nº 8.082, de 13 de janeiro de 2026, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que dispõe sobre a abertura de prazo para cadastro de estudantes universitários interessados na concessão de auxílio financeiro para ressarcimento parcial de despesas com transporte.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a abertura de prazo para **cadastro e requerimento** de estudantes universitários residentes no Município de Veranópolis, interessados na concessão de auxílio financeiro destinado ao ressarcimento parcial de despesas com transporte até instituições de ensino superior.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O auxílio financeiro de que trata este Edital é concedido com base na Lei Municipal nº 8.556/2026 e regulamentado pelo Decreto Executivo nº 8.082/2026.

3. DOS REQUISITOS PARA O CADASTRO

3.1 Poderá realizar o cadastro o estudante que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – residir no Município de Veranópolis;

II – estar regularmente matriculado em curso de nível superior presencial, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

III – possuir matrícula ativa no período letivo correspondente;

IV – realizar o cadastro e apresentar requerimento formal junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4. DO PRAZO E LOCAL PARA O CADASTRO

4.1 O cadastro deverá ser realizado no período de **29/01/2026 a 25/02/2026**.

4.2 O requerimento e a documentação deverão ser encaminhados de forma online, através do aplicativo VERA +, no prazo estabelecido.

4.3 O cadastro terá validade limitada ao período letivo correspondente, podendo ser renovado mediante nova solicitação, conforme disposto em regulamento.

4.4 O requerimento deverá ser apresentado conforme **modelo constante do Anexo I deste Edital**, devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 O requerimento de cadastro deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

- I – documento oficial de identificação e CPF;
- II – comprovante de residência atualizado no Município de Veranópolis;
- III – comprovante de matrícula ativa em curso de nível superior presencial;
- IV – outros documentos que venham a ser exigidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para fins de análise do pedido.

6. DA ANÁLISE E DO DEFERIMENTO

6.1 O cadastro e o requerimento serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que verificará o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares.

6.2 O simples cadastro não garante o deferimento do auxílio financeiro, o qual dependerá de análise administrativa, disponibilidade orçamentária e cumprimento integral das exigências previstas na legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O auxílio financeiro possui natureza indenizatória e caráter educacional, não gerando vínculo jurídico, contratual ou trabalhista entre o Município e o estudante beneficiário.

7.2 O estudante é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais em caso de prestação de informações falsas.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observada a legislação aplicável.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município ([Mentor - Diário Oficial](https://atos.veranopolis.rs.gov.br/diario/#/diarios) <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/diario/#/diarios>) e nos meios oficiais do Município e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de Janeiro de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo e Inovação.

ANEXO I AO EDITAL N° 15/2026.

REQUERIMENTO DE CADASTRO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Município de Veranópolis/RS

Eu, _____,

portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)

nº _____,

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

_____, bairro _____, Veranópolis/RS, venho, respeitosamente, **REQUERER O CADASTRO E A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA RESSARCIMENTO PARCIAL DE DESPESAS COM TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**, nos termos da Lei Municipal nº 8.556, de 13 de janeiro de 2026, do Decreto Executivo nº 8.082, de 13 de janeiro de 2026, e do Edital vigente.

1. DADOS DO CURSO E DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição de Ensino Superior: _____

Curso: _____

Turno: () Manhã () Tardé () Noite () Integral

Município da Instituição: _____

Semestre/Ano letivo: _____

2. DECLARAÇÕES DO REQUERENTE

Declaro, para os devidos fins:

- () Que **resido no Município de Veranópolis/RS**;
- () Que estou **regularmente matriculado(a) em curso de nível superior presencial**, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- () Que **as despesas com transporte são custeadas por mim**, sendo o serviço contratado livremente, nos termos da legislação municipal;
- () Que estou ciente de que o auxílio financeiro possui **natureza indenizatória e caráter educacional**, não gerando qualquer vínculo jurídico ou contratual com o Município;
- () Que tenho ciência de que o **simples deferimento do cadastro não garante o pagamento automático do auxílio**, o qual depende da apresentação mensal da documentação comprobatória e da disponibilidade orçamentária;
- () Que me comprometo a **comunicar imediatamente** à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes qualquer trancamento, cancelamento ou conclusão do curso;
- () Que assumo inteira responsabilidade pela **veracidade das informações e documentos apresentados**, ciente de que a prestação de informações falsas poderá resultar no cancelamento do benefício e na obrigação de restituição dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

3. DOCUMENTOS ANEXADOS

- () Cópia de documento oficial de identificação e CPF;
- () Comprovante de residência atualizado no Município de Veranópolis;
- () Comprovante de matrícula ativa em curso de nível superior presencial;
- () Outros documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

4. DADOS BANCÁRIOS (PARA FINS DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO)

Banco: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Agência: _____

Conta: _____

Tipo de conta: () Corrente () Poupança

Titular da conta: _____

CPF do titular: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Veranópolis/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Telefone: (_____) _____

E-mail: _____

USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Data do protocolo: //_____

Responsável pelo recebimento: _____

() Deferido () Indeferido

Observações: _____